



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

Sancionada
em 16/05/94

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/94

Isenta a empresa Quality Model Construção e Tratamento de Afluentes Ltda, do pagamento de Imposto Sobre Serviços, na execução das obras de construção civil da Nutrigás S/A.

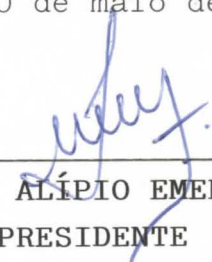
A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a empresa Quality Model Construção e Tratamento de Afluentes Ltda, inscrita sob o CGC/MF sob o nº 69.234.912/0001-24, isenta do pagamento do Imposto Sobre Serviços, referentes às obras de construção civil da empresa Nutrigás S/A, que estão sendo executadas no Pólo Industrial, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de maio de 1.994.



MÚCIO ALÍPIO EMERICH
PRESIDENTE

Reg. em livro próprio
na data supra


Elcimar de Souza Alves
Secretário Administrativo.